



SUMÁRIO

- Portaria(s) Numerada(s) de nº 409 à 416, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA.
- Extrato do Contrato de Inexigibilidade de nº 127/2016 do Município de Ilhéus/BA
- Extrato do Contrato de Locação de imóvel de nº 122 A/2016 do Município de Ilhéus/BA
- Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 132/2016 do Município de Ilhéus/BA
- Extrato do Contrato de Aquisição de Equipamentos de nº 129/2016 do Município de Ilhéus/BA
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de nº 124/2015 do Município de Ilhéus/BA
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato de nº 084/2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) de nº 080DS/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Ato(s) de Declaração(ões) e Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) SEAD 049/2016 (Processo Administrativo de nº 6090/2016) do Município de Ilhéus/BA
- Ato(s) de Declaração(ões) e Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) SEAD 050/2016 (Processo Administrativo de nº 8913/2016) do Município de Ilhéus/BA.
- Aviso(s) de Abertura(s) de Licitação(ões): Pregão(ões) Presencial(is) de nº 046/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD N.º 409/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, no Processo Administrativo nº 8317/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a não cumulação de cargos para a servidora **JOZAIR ANUNCIAÇÃO DO AMARAL**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da sua aposentadoria.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD N.º 410/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, no Processo Administrativo nº 7865/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a não cumulação de cargos para a servidora **CLEUSA MARIA DE JESUS PINTO SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da sua aposentadoria.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD N.º 411/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, no Processo Administrativo nº 8226/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a não cumulação de cargos para a servidora **MARLENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da sua aposentadoria.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD N.º 412/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, no Processo Administrativo nº 8155/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a não cumulação de cargos para a servidora **MARACY FERREIRA DA PAIXÃO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da sua aposentadoria.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD N.º 413/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, no Processo Administrativo nº 8199/2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a não cumulação de cargos para a servidora **ANA WALKIRIA MACEDO DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da sua aposentadoria.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 414/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado à servidora **JACIANE MARIA DA SILVA SANTOS JESUS** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou: incompatibilidade de carga horária e a ocupação de cargo inacumulável, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 8161/2014, **no prazo de cinco dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura e o no Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 415/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ao servidor **JESSE LEAL SILVA** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou: incompatibilidade de carga horária e a ocupação de cargo inacumulável, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 8399/2014, **no prazo de cinco dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura e o no Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 416/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ao servidor **VALDENICIO BISPO SILVA** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou: incompatibilidade de carga horária e a ocupação de cargo inacumulável, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 8105/2014, **no prazo de cinco dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura e o no Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 05 de setembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Inexigibilidade nº 127/2016

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQ. E EQUIPAMENTOS.
- **CNPJ/CPF:** 18.209.965/0009-01
- **Objeto:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço e substituição de peças na manutenção da Máquina Motoniveladora 140 B, marca New Holland, Chassi HBZN140PCAFO1116, pertencente à frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Ilhéus, em uso na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à disposição da Gerência de Ações Regionais, a qual faz serviço de limpeza pública e manutenção de logradouros na Zona Rural do Município de Ilhéus-Bahia, conforme especificações, condições e informações contidas nos orçamentos, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, através do Processo Administrativo nº. 008123/2016.
- **Valor:** R\$ 39.691,18
- **Vigência:** 01/09/2016 a 01/01/2017.
- **Data da Ass.:** 01/09/2016

Ilhéus-BA, 06 de Setembro de 2016.

Extrato do Contrato de Locação de imóvel nº 122 A/2016.

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** ARNALDO COITINHO COELHO.
- **CNPJ/CPF:** 163.975.685-04
- **Objeto:** O Locador dá em locação ao Locatário o Imóvel situado na Av. Beira Rio Lote nº 04, Distrito de Vila Juerana, Município de Ilhéus – Bahia, pelo prazo pactuado de 12 (Doze) meses, com início em 01/08/2016 e término previsto para 31/07/2017, através do Processo Administrativo nº. 8909/2016 e solicitação de Despesa nº. 033/2016 de 01/07/2016.
- **Valor:** R\$ 24.000,00
- **Vigência:** 01/08/2016 a 31/07/2017
- **Data da Ass.:** 03/08/2016

Ilhéus-BA, 06 de Setembro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2016.

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** MONTANHA ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.
- **CNPJ/CPF:** 07.796.753/0001-02
- **Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para execução dos serviços de Recuperação e Manutenção de vias e logradouros em diversos bairros e Distritos do Município conforme especificações, quantidades e condições constantes na Planilha Orçamentária e na Proposta de Preço da contratada, conforme Anexo I.
- **Valor:** R\$ 1.399.966,27
- **Vigência:** 02/09/2016 a 02/09/2017
- **Data da Ass.:** 02/09/2016

Ilhéus-BA, 06 de setembro de 2016.

Extrato do Contrato de Aquisição de Equipamentos nº 129/2016.

- **Contratante:** Município de Ilhéus.
- **Contratado (a):** MACEDO MAGAZINE E PRODUÇÕES LTDA-ME.
- **CNPJ/CPF:** 15.095.307/0001-90
- **Objeto:** O presente contrato é celebrado entre as partes, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) caixa ativa, 01 (um) microfone sem fio tag digital duplo, 10 (dez) metros de cabo de som p2/p10, 02 (dois) microfones com fio 20 (vinte) metros canon/p10, 01 (um) microfone c/ fio simples, 01 (um) microfone c/ fio de mesa, 01 (um) Data Show e um suporte de teto para projetor digital, para instalação na nova instalação do Centro Administrativo do Município de Ilhéus, bem como auxiliar nos trabalhos externos do Gabinete do Prefeito.
- **Valor:** R\$ 7.240,00
- **Vigência:** 02/09/2016 a 02/12/2016.
- **Data da Ass.:** 02/09/2016

Ilhéus-BA, 06 de setembro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de nº. 124/2015.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
- CNPJ/CPF: **10.957.351/0002-20**
- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**
 - Fica renovado o prazo do **Contrato nº. 124/2015** assinado em **01 de Setembro de 2015**, por mais **04 (Quatro) meses**, a partir do dia **02 de Setembro de 2016** e final previsto para **02 de Janeiro de 2017** e mantido o valor do **desembolso mensal** detalhado na Cláusula Quinta do referido contrato acima, cujo objetivo visa dar continuidade à **execução de serviço de especializado de Assessoramento e Consultoria destinados ao monitoramento, capacitação e orientação dos servidores municipais que exercem atividades relacionadas ao SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM, junto à Controladoria Geral do Município – CGM, fazendo-se necessária à prorrogação para não causar prejuízo ao bom andamento dos trabalhos já realizados como também pelo custo benefício realizado pela empresa.** .
- **CLÁUSULA SEGUNDA:**
 - O crédito pelo qual ocorrerá a despesa da presente Prorrogação contratual será por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**
 - Órgão 04 – Controladoria Geral do Município.
 - Unidade Orçamentária: 04.04 – Controladoria Geral do Município.
 - Projeto Atividade 2.009 – Gestão da Controladoria Geral do Município.
 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - Fonte 00 – Recurso Ordinário.
 - Valor R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
- **Data da Ass.: 28 de Agosto de 2016.**

Ilhéus-BA, 06 de setembro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 084/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
- CNPJ/CPF: **10.158.416/0001-96**

- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 É objeto desta cláusula o acréscimo de **24,22%**, no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato público acima mencionado do **Pregão Presencial nº. 016/2016**, através de **Solicitação do Gabinete do Prefeito** a contratada aceitará o acréscimo no valor do Contrato.

1.2 O aumento a que se refere o **item 1.1** faz-se necessário devido ao acréscimo na **Aquisição de Cortinas, em painel tecido blackout compreendendo os serviços de compra e instalação para atender a demanda da nova sede da Prefeitura Municipal de Ilhéus no bairro da Conquista, pela demanda ter sido acima do que foi previsto no processo licitatório, através do Processo Administrativo nº. 8911/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor para o **acrécimo** do Contrato objeto do presente **Termo Aditivo de Valor** é de **R\$ 6.324,00** (seis mil trezentos e vinte e quatro reais).

Ilhéus-BA, 06 de setembro de 2016.



Dispensa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, ratifica, homologa e adjudica o **Processo de Dispensa Nº80DS/2016**. A homologação fica em favor da empresa: **Centro Médico de Ilhéus**. No valor de **R\$ 450,00**De acordo com a Lei 8.666/93.

CARLOS MACHADO DE A. FILHO
Prefeito em Exercício



Dispensa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 008913/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SEAD 50/2016**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da PROGER, constantes nas folhas 24,25,26,27,28 do Processo Administrativo nº 008913/2016 a contratação da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN BAHIA, CNPJ: 13.195.920/0001-54**, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 CEP: 41850-000, Bairro Iguatemi, Salvador-Bahia, no valor de **R\$ 1.492,21** (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), para prestação de serviços de emplacamento, selagem de placa, taxa de vistoria, e seguro DPVAT, do veículo tipo caminhão, marca modelo Ford/Cargo 1319, cor branca, diesel, categoria oficial, cilindrada 4462, fabricação nacional, chassi 9BFXEB1B1EBS70657, PKA 1220 motocicleta chassi 9C2KD1000GR001189, marca HONDA/NXR 160 BROS, cor vermelha, gasolina, cilindrada 162, fabricação nacional, e motocicleta, chassi 9C2KD1000GR006161, marca HONDA/NXR 160 BROS, cor vermelha, gasolina, cilindrada 162, fabricação nacional, de propriedade do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, **tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ilhéus-Bahia, 05 de setembro de 2016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo de nº 008913/2016 de Inexigibilidade de Licitação. A homologação fica em favor de **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN – BA, CNPJ: 13.195.920/0001-54**, no valor de **R\$ 1.492,21 (Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ilhéus-Bahia, 06 de setembro de 2016.

**JABES SOUSA RIBEIRO
PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 006090/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SEAD 49/2016**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da PROGER, constantes nas folhas 13,14, 15,16,17,18, do Processo Administrativo nº 006090/2016 a contratação da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN BAHIA, CNPJ: 13.195.920/0001-54**, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 CEP: 41850-000, Bairro Iguatemi, Salvador-Bahia, no valor de **R\$ 25.041,00** (Vinte e cinco mil, quarenta e um reais), para de prestação de serviços de pagamento de todos os licenciamentos e seguro DPVAT da frota da Prefeitura Municipal de Ilhéus consoante identificação dos veículos nas folhas 08/09 e extratos contidos na folha 06, **tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.**

Face ao disposto no art.26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ilhéus-Bahia, 05 de setembro de 2016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo de nº 006090/2016 de Inexigibilidade de Licitação. A homologação fica em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN – BA, CNPJ: 13.195.920/0001-54**, no valor de **R\$ 25.041,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e um reais)**, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ilhéus-Bahia, 06 de setembro de 2016.

**JABES SOUSA RIBEIRO
PREFEITO**



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

13.672.597\0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ilhéus avisa que realizará licitação, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância armada - Data: 19/09/2016 - Hora 14:30h. – Patrimônio Líquido R\$ 90.000,00 – Local: Anexo de Secretarias, situada na Rua Santos Dumont, S/N – 4º andar, na sala de Licitação. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br>, no link **Licitações** e outras informações no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, na sala de LICITAÇÃO ou através dos telefones (73) 3234 3541 e 3234 3539, nos horários de 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas. Ilhéus, 02 de setembro de 2016. – Silvan Silva Oliveira – Pregoeiro.